Fls. n.º 07

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 930 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO PARA OBRAS DE ILUMINAÇAO NO ESTADIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo para a execução de obras de iluminação no Estádio Municipal "Dr. Reynaldo Lepsch" em Miracatu.

ARTIGO SEGUNDO - A obra se constituirá de 4 postes para 24 luminárias nas laterais do estádio, conforme croquis anexo.

ARTIGO TERCEIRO - As despesas com execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO QUARTO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de fevereiro de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis
N.º VI Fls 160
11/02/94